



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

“4º TERMO ADITIVO”

AO

CONTRATO Nº 53/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da EMUSA **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e, de outro lado, **TIM S/A**, situada na Rua Fonseca Teles, nº18 a 30, Bloco B, Pvmnto 03, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG – 020206306-1 – SSP/RJ e CPF – 101.984.957-65, , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de 01/11/2019, contida no processo **EMUSA nº 510000715/2016**, e com amparo art. 38, paragrafo único, 57 II da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2016**, firmado em 31/10/2016, que tem por objeto a “*prestação de serviços móvel pessoal (SMP)*” mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo contratual de acordo com o Proc. 510000715/2016, bem como troca da estrutura societária da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, **prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2019.**





PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS - Às despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3011, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício

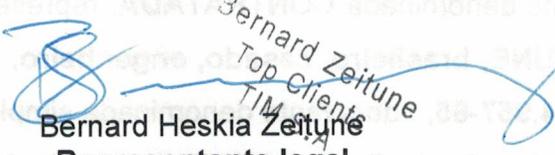
CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Bernard Heskia Zeitune
Representante legal

